

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 139
27/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 62 (SESSENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS CMM 15 2022	DTS GLE 10 2022	DTS PPECN 5 2022	
DTS CMM 16 2022	DTS GLE 11 2022	DTS TCC 13 2022	
DTS GLE 7 2022	DTS MND 9 2022	DTS VCH 11 2022	
DTS GLE 8 2022	DTS PMI 2 2022	DTS VEI 19 2022	
DTS GLE 9 2022	DTS PPECN 4 2022	DTS VEI 20 2022	
SEÇÃO II			19
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS</u>			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 2 2022 (ADITAMENTO)			
SEÇÃO III			22
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>			
RESOLUÇÃO CUV 132 2022	RESOLUÇÃO CME 1 2022		
SEÇÃO IV			32
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA</u>			
DTS SOMA 4 2022			
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>			
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO Nº 23069.009496/2017-44 (TERMO DE COOPERAÇÃO)			
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO Nº 23069.009496/2017-44 (ADITIVO Nº 1)			
EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO Nº 23069.009496/2017-44 (ADITIVO Nº2)			
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 1.130 2022	PORTARIA 1.156 2022	PORTARIA 1.167 2022	
PORTARIA 1.144 2022	PORTARIA 1.157 2022	PORTARIA 1.168 2022	
PORTARIA 1.145 2022	PORTARIA 1.158 2022	PORTARIA 1.169 2022	
PORTARIA 1.146 2022	PORTARIA 1.162 2022	PORTARIA 1.170 2022	
PORTARIA 1.147 2022	PORTARIA 1.163 2022	PORTARIA 68.396 2022	
PORTARIA 1.148 2022	PORTARIA 1.164 2022	PORTARIA 68.397 2022	
PORTARIA 1.154 2022	PORTARIA 1.165 2022		
PORTARIA 1.155 2022	PORTARIA 1.166 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 15, DE 22 JULHO DE 2022.

Designação de Coordenadora de Mobilidade Acadêmica para o Curso de Graduação em Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar para todos os efeitos a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 13 de 24 de outubro de 2018.

II– Designar a professora ISTÉFANI LUCIENE DAYSE DA SILVA, SIAPE n. 1051724, como coordenadora de mobilidade acadêmica junto ao Curso de Graduação em Medicina.

III – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 16, DE 22 JULHO DE 2022.

Designação de comissão de atuação no Projeto de
Gestão de Teletrabalho da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Designar a comissão de servidoras a seguir para atuar junto ao Projeto de Gestão de Teletrabalho da Faculdade de Medicina: Docente PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE nº 1794445, e técnicas-administrativas DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS, SIAPE nº 2612687 e LIDIA CAMPOS RIBEIRO, SIAPE nº 2258987.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 7, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designação de Comissão Financeira do
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes André Cabral de Almeida Cardoso, matrícula SIAPE n.º 1747962; Ebal Sant'Anna Bolacio Filho, matrícula SIAPE n.º 1682098; Mônica Maria Guimarães Savedra, matrícula SIAPE n.º 1714538 e Telma Cristina de Almeida Silva Pereira, matrícula SIAPE n.º 1806734, como membros titulares, e Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula SIAPE n.º 2837124, como membro suplente, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na Comissão Financeira deste departamento, pelo período de dois anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 8, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designação de Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Linguagem do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Designar os docentes Anelise Freitas Pereira Gondar, matrícula SIAPE n.º 1221649; Joice Armani Galli, matrícula SIAPE n.º 1293462 e Paolo Torresan, matrícula SIAPE n.º 2338671, como membros titulares, e Vivian Mendes Lopes, matrícula SIAPE n.º 3133037, como membro suplente, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, na Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Linguagem deste departamento, pelo período de dois anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 9, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designação de Comissão Avaliadora de Projetos de
Pesquisa em Estudos de Literatura do
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas
atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Designar as docentes Eliza de Souza Silva Araújo, matrícula SIAPE n.º 1784384; Joice Armani Galli, matrícula SIAPE n.º 1293462; e Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula SIAPE n.º 2837124, como membros titulares, e Ana Isabel Guimarães Borges, matrícula SIAPE n.º 2565619, como membro suplente, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, na Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Literatura deste departamento, pelo período de dois anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designação de Comissão Avaliadora de Progressão Funcional e Estágio Probatório do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Ana Isabel Guimarães Borges, matrícula SIAPE n.º 2565619; André Cabral de Almeida Cardoso, matrícula SIAPE n.º 1747962 e Mônica Fiuza Bento de Faria, matrícula SIAPE n.º 2837124; como membros titulares, e Telma Cristina de Almeida Silva Pereira, matrícula SIAPE n.º 1806734, como membro suplente, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na Comissão Avaliadora de Progressão Funcional e Estágio Probatório deste departamento, pelo período de dois anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 11, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designação de Comissão de Alocação de Material e Manutenção do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Designar as docentes Maria Celina Ibazeta, matrícula SIAPE n.º 1177698 e Vivian Mendes Lopes, matrícula SIAPE n.º 3133037, para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, como membros titulares, na Comissão de Alocação de Material e Manutenção deste departamento, pelo período de dois anos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MND/UFF N.º 9, DE 22 DE JULHO DE 2022

Designação dos representantes das disciplinas de graduação do departamento de Nutrição e Dietética para o 2º semestre letivo de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Dar publicidade aos representantes das disciplinas de graduação do Departamento de Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para o 2º semestre letivo de 2022, que vai de 22 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

Código	Nome	Coordenador
MND00023	Nutrição Experimental	Renata Frauches Medeiros Coimbra
MND00025	ESNC	Grazielle Vilas Boas Huguenin
MND00034	Nutrição e Dietética IV	Milena Barcza S. Pinto
MND00039	Nutrição Clínica I	Grazielle Vilas Boas Huguenin
MND00040	Nutrição Clínica II	Silvia Maria Custódio das Dores
MND00041	Nutrição Clínica III	Sergio Girão Barroso
MND00042	PIUCA	Aline Silva de Aguiar
MND00043	PIUH	Silvia Maria Custódio das Dores
MND00044	Técnica Dietética II	Aline Silva de Aguiar
MND00045	Nutrição Clínica Infantil	Ana Lúcia Pires Augusto
MND00046	Nutrição e Dietética II	Manuela Dolinsky
MND00047	Técnica Dietética III	Nara Xavier Moreira
MND00051	Bromatologia	Anderson Junger Teodoro
MND00052	Fundamentos Nutricionais e Dietéticos para o Cuidado em Saúde I	Ludmila Ferreira Medeiros de França Cardozo

MND00053	Alimentos Funcionais I	Manuela Dolinsky
MND00055	Tópicos em insegurança alimentar materno-infantil	Ana Lúcia Pires Augusto
MND00056	Introdução à nutrição	Mariana Sarto Figueiredo
MND00057	Prática em TCC II	Mariana Sarto Figueiredo

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIANA SARTO FIGUEIREDO
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND
SIAPE: 2549484
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMI/UFF N.º 2, de 26 de julho de 2022.

Designar os membros para compor a Comissão do Processo Seletivo N.º 2/2022 do Curso de Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, resolve:

I. Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo N.º 2/2022 do Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE n.º 1086702 – Presidente;

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 308671;

WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1080911.

II. Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA
Coordenador do Mestrado Profissional em Montagem Industrial
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN/UFF N º 4, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designa Comissão de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN), no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Designar os professores Rose Mary Latini, Carlos Magno Rocha Ribeiro, Eluzir Pedrazzi Chacon, Jean Carlos Miranda da Silva e a servidora técnica administrativo Karla Tereza Magalhães para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), sob a presidência da professora Rose Mary Latini.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSE MARY LATINI
Coordenadora PPECN-UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN/UFF Nº 5, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Retificação da Determinação de Serviço PPECN/UFF Nº 3, de 05 de Julho de 2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA-PPECN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- Retificar a Determinação de Serviço PPECN/UFF Nº 3, de 05 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço UFF, ano LVI-Nº.129 de 13/07/2022, Seção 1, pág.06, que Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza para o ano de 2023.

II- Onde se lê: "DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN/UFF Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2023."

Leia-se: "DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN/UFF Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2022."

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSE MARY LATINI
Coordenadora PPECN-UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº. 13, 21 DE JULHO DE 2022

Constitui Banca para revisão de prova.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Designar os Professores, **BRUNO LOPES VIEIRA**, **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI** e **MARIA CRISTINA SILVA BOERES** para sob a presidência do primeiro, constituírem Banca para Revisão de Prova da disciplina TCC-00.331-Estruturas de Dados para Sistemas de Informação (turma; A1) do aluno Caio Brasil Raposo - matrícula nº. 121.083.038.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA
CHEFE DO TCC
Mat. 1802043
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 11 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VGC/VCH

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I – Designar os os docentes: **Eduardo de Brito (Presidente) - SIAPE 1200360 (Presidente)**, **José Cláudio Garcia Damaso - SIAPE 1783248**, **Wellington Nascimento Silva - SIAPE 1768783** e **Júlio Cândido de Meirelles Júnior (suplente) - SIAPE 1767733**; e as discentes: **Eloá Bispo da Silva (titular) - matrícula UFF 120075023** e **Angelina Suelem Moreira Augusto (suplente) - matrícula UFF 221075038 (Suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
- II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 19 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Designar Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Docentes **Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE nº 3091728; Cláudio Rocha Lopes, Matrícula SIAPE nº 1030020; Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1994280; Glaucio Soares da Fonseca, Matrícula SIAPE nº 1662930; José Adilson de Castro, Matrícula SIAPE nº 1352827; Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, Matrícula SIAPE nº 1522186; Fabiana Soares dos Santos, Matrícula SIAPE nº 1525594; Ana Paula Martinazzo, Matrícula SIAPE nº 1527944;** os Servidores Técnico-Administrativos **Cristiano Lacerda de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1551778;** e **Viviane Cecília de Lima Lemos, Matrícula SIAPE nº 2475287;** e os Acadêmicos **Gabriela Vieira Godinho, Matrícula UFF nº 117.045.025;** e **Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF nº 219.052.058,** para comporem, sob a presidência do primeiro, o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, que terá o prazo de 4 meses para o desenvolvimento dos trabalhos.

Esta DTS substitui a DTS nº 36 de 09 de outubro de 2018 e entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 20 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Inclusão de docentes no Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Incluir os docentes **Emerson Souza Freire, Matrícula SIAPE nº 1643525;** e **Gilmar Clemente Silva, Matrícula SIAPE nº 1322646;** na DTS nº 19 de 25 de julho de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CEART Nº02/2022

O Superintendente do Centro de Artes UFF, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

publicar um Aditamento ao Edital **CEART Nº 02/2022**, publicado no Boletim de Serviço de 09 de junho de 2022, em seus artigos nº **3. DA INSCRIÇÃO** e nº **5. DO RESULTADO**, com um novo período de inscrições, que passam a contar com a seguinte redação:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **10 horas** do dia **27 de julho de 2022** às **17 horas** do dia **03 de agosto de 2022**.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **04 de agosto de 2022, a partir das 17h**, por meio de Edital disponibilizado em **<http://www.centrodeartes.uff.br>**, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

Niterói, 26, de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Caravana Guelman, SUPERINTENDENTE**, em 26/07/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0937664** e o código CRC **047248E6**.



Referência: Processo nº 23069.163746/2022-58

SEI nº 0937664

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 132 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração da Lista Tríplice para o cargo de Reitor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com as Notas Técnicas nº 437/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC e nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU e em obediência aos ditames da Lei nº 5.540/1968, com redação dada pela Lei nº 9.192/1995, e do Decreto nº 1.916/1996, e considerando a proposição apresentada pelo Conselheiro Túlio Batista Franco,

R E S O L V E :

Art. 1º - Abrir inscrições para candidatura à Lista Tríplice para a escolha de Reitor da Universidade Federal Fluminense, quadriênio 2022-2026.

Art. 2º - Poderá se inscrever o docente que seja Professor Titular ou Professor Associado 4 do quadro permanente da UFF, bem como aquele que, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, seja portador do título de Doutor, sem prejuízo de outras condições impostas pela legislação.

Art. 3º - As inscrições estarão abertas na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, no período de **1 a 5 de agosto de 2022**, mediante envio de documentação por meio eletrônico.

Art. 4º - A eleição será realizada no dia **10 de agosto de 2022**, às 10 horas, em reunião conjunta dos 03 (três) Conselhos Superiores desta Universidade (Conselho Universitário ï CUV, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ï CEPEX e Conselho de Curadores ï CUR), a ser realizada de modo remoto.

Art. 5º - A Secretaria Geral dos Conselhos Superiores publicará Edital para especificar e detalhar a documentação e o meio eletrônico de que trata o art. 3º, assim como o modo remoto de realização da reunião e eleição de que trata o art. 4º.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRESIDENTE

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CME/UFF Nº 1, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Alteração do Regimento Interno do *Online Brazilian Journal of Nursing* - OBJN.

O COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

- Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do *Online Brazilian Journal of Nursing* – OBJN, periódico científico da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa;
Art. 2º Fica revogada a Resolução CME/UFF nº 1 de 19 de novembro de 2021.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
#



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
COLEGIADO DE UNIDADE

(Anexo da Resolução CME nº 01/2022)

Regimento Interno
Online Brazilian Journal of Nursing

TÍTULO I
DA REVISTA E SEUS AFINS

Aprovado pelo Conselho Editorial da *Online Brazilian Journal of Nursing* de 28/06/2022 e pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense de 05/07/2022.

Art. 1º - O *Online Brazilian Journal of Nursing*, denominado OBJN, pertencente à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, da Universidade Federal Fluminense (EEAAC/UFF), é um periódico científico online criado em 2002. Encontra-se vinculado à Direção da Unidade da EEAAC/UFF e é regido pelo presente regimento.

Parágrafo único - Não obstante o fato de constituir-se em um periódico *online*, o OBJN, na atualidade, está fisicamente situado nas dependências da UFF, à Rua Dr. Celestino, nº 74, Centro, Niterói (RJ), Brasil, CEP 24020-091.

Art. 2º - O OBJN tem como missão contribuir com avanço científico de excelência, defendendo a liberdade editorial e a integração global do conhecimento entre instituições, pesquisadores e profissionais da área de Enfermagem, saúde e das ciências correlatas.

Art. 3º - O OBJN tem como visão figurar como jornal eletrônico de Enfermagem na América Latina a partir do seu reconhecimento pelas melhores bases indexadoras internacionais e defesa inalienável da excelência, agilidade e preceitos éticos nas publicações em saúde e das ciências correlatas.

Art. 4º - O OBJN tem o objetivo de proporcionar o intercâmbio de conhecimento entre instituições, pesquisadores brasileiros e internacionais e profissionais da área de saúde e das ciências correlatas.

TÍTULO II
DO ACESSO

Art. 5º – O OBJN utiliza a licença *Creative Commons* - Atribuição – CC BY e é de acesso aberto.

TÍTULO III
DA PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 6º - O OBJN é produzido no idioma inglês, além do idioma original de submissão (português ou espanhol) e adota em todos os artigos publicados os formatos *HyperText Markup Language* (HTML), *Portable Document Format* (PDF) e *Electronic Publication* (EPUB).

§ 1º - As submissões realizadas por brasileiros ou autores lusófonos nos idiomas inglês e espanhol são, obrigatoriamente, revisadas externamente por nativos que desconhecem o idioma português (*native translation*), mediante a contra-apresentação, pelos autores, de nota fiscal emitida por pessoa jurídica que realizou tal serviço.

§ 2º - Novos formatos de publicações poderão ser utilizados, seguindo propositura do(a) Editor(a) Chefe.

Art. 7º - O OBJN utiliza as principais tecnologias para recuperação de informação, indexação, antiplágio, e atribui o *Digital Object Identifier* (DOI) para todas as publicações, seguindo as boas práticas em editoração científica.

Art. 8º - O OBJN segue o sistema de publicação em fluxo contínuo (*rolling pass*).

Art. 9º - O OBJN segue as recomendações do *Code of Conduct and Best Practice Guidelines for Journal Editors, Committee on Publication Ethics* (COPE) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) para avaliação e produção dos artigos.

Parágrafo Único – O OBJN adota *checklists* de avaliação, sucessivos e eliminatórios em três níveis: (a) pré-análise (administrativo, *overview* e normalização); (b) checklist de método (guias da rede Equator - <https://www.equator-network.org/>) e; (c) revisão por pares (*peer review*).

TÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10º - A Equipe Editorial do OBJN é composta por: Editor(a) Executivo(a); Editor(a) Chefe; Editor(a) Adjunto(a); Editores Associados; Conselho Editorial; Conselho Consultivo; Comissão Científica (Editores de Seção); Editores Juniores; Equipe Técnica, e; Avaliadores.

I. A distribuição entre editores internos e externos à EEAAC/UFF seguirá a política editorial vigente.

§ 1º - O Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) da Unidade é o Editor(a) Executivo do OBJN. A ele(a) cabe decisões administrativas, junto ao Editor(a) Chefe, referentes à produção do OBJN.

§ 2º - O(A) Editor(a) Chefe e o(a) Editor(a) Adjunto, constituem-se em cargos de confiança do Diretor(a) da Unidade/Editor(a) Executivo, por ele(a) indicado e referendado pelo conselho editorial e colegiado de unidade.

I. Estes poderão receber bolsas de ensino de acordo com o programa de extensão vinculado ao Sistema de Gestão de Projetos da UFF.

II. O(A) Editor(a) Chefe garante a sintonia na realização das atividades do OBJN e é responsável pelas decisões administrativas, técnicas e científicas e deve ter autonomia para definir o conteúdo editorial da revista, atendendo a princípios éticos e boas práticas de editoração científica. São atribuições do Editor Chefe:

a. Constituir-se Coordenador do Projeto *Online Brazilian Journal of Nursing*, regularmente inscrito no SigProj (<http://sigproj1.mec.gov.br/index.php>), Pró-Reitoria de Planejamento da UFF, Pró-Reitoria de Extensão da UFF, Procuradoria Geral da UFF e demais projetos não contemplados na Resolução CUV nº 155/2008. Estes deverão ser aprovado anualmente pelo conselho editorial e colegiado de unidade;

b. Elaborar conjuntamente com o(a) Editor(a) Adjunto(a) o Plano de Trabalho Anual;

c. Referendar a indicação do(a) Editor(a) Adjunto(a) designado(a) pelo Conselho Editorial e Editor Executivo;

d. Definir a política editorial;

e. Cumprir e fazer cumprir o presente regimento;

- f. Indicar Editores Associados, Conselho Editorial, Editores de Seção Conselho Consultivo, Editores Juniores, Avaliadores e Equipe Técnica de acordo com a política editorial;
 - g. Orientar e supervisionar o trabalho da Equipe Técnica;
 - h. Convocar reunião da Equipe Técnica em sessões ordinárias semanais e, extraordinariamente de acordo com a necessidade de serviço;
 - i. Coordenar o processo de editoração do início ao final;
 - j. Realizar a mediação da comunicação entre autores, editores de seção e avaliadores;
 - k. Realizar uma pré-análise e a análise final (anterior a publicação), junto com o(a) Editor(a) Adjunto(a), dos artigos considerando a política editorial, as boas práticas em editoração científica e o rigor científico;
 - l. Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Avaliador;
 - m. Decidir acerca da aprovação e rejeição de material submetido, com base na recomendação do Editor de Seção;
 - n. Representar externamente a OBN ou indicar um representante da equipe editorial;
 - o. Convocar reunião do Conselho Editorial e Comissão Científica em sessões ordinárias mensais e, extraordinariamente de acordo com a necessidade de serviço;
- § 3º - O(A) Editor(a) Adjunto(a) é o(a) assistente do(a) Editor(a) Chefe e a ele(a) compete atribuições tanto de caráter administrativo como editorial, respondendo pela revista na ausência do(a) Editor(a) Chefe. São atribuições do(a) Editor(a) Adjunto(a):
- I - Elaborar conjuntamente com o(a) Editor(a) Chefe o Plano de Trabalho Anual;
 - II - Apoiar o (a) Editor(a) Chefe no cumprimento do presente regimento e política editorial;
 - III - Substituir o (a) Editor(a) Chefe nos seus impedimentos;
 - IV - Desempenhar o papel de articulador interno dos interesses da OBN junto às diferentes instâncias da Unidade;
 - V - Orientar e supervisionar junto ao(a) Editor(a) Chefe o trabalho da Equipe Técnica;
 - VI - Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Avaliador;
 - VII - Realizar junto ao(a) Editor(a) Chefe uma pré-análise e análise final dos artigos submetidos à revista OBN;
 - VIII - Decidir acerca da aprovação ou rejeição de material submetido, com base na recomendação do(a) Editor(a) de Seção.

- § 4º - Aos Editores Associados competem atribuições de caráter científico e o levantamento de fomento para a OBN. Os editores associados devem promover ou ampliar o número de submissões em subespecialidades da Enfermagem e áreas afins. No OBN, os mencionados editores são coordenadores/vice-coordenadores (ou um docente por eles indicado) dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da EEAAC/UFF. São atribuições dos Editores Associados:
- I - Elaborar conjuntamente com o(a) Editor(a) Chefe o Plano de Trabalho Anual;
 - II - Apoiar o(a) Editor(a) Chefe e Adjunto(a) no cumprimento do presente regimento e política editorial;
 - III - Indicar ao(a) Editor(a) Chefe e Adjunto(a) potenciais revisores e avaliadores *ad hoc* nacionais e internacionais com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
 - IV - Monitorar a abertura de Editais de Fomento que contemplem este Periódico Científico;
 - V - Elaborar e submeter junto ao(a) Editor(a) Chefe projetos para Editais de Fomento que contemplem este Periódico Científico;
 - VI - Prover junto aos colegiados de programas de pós-graduação da EEAAC possibilidade de fomento para o OBN;
 - VII - Articular junto às instâncias internas e externas da UFF, projetos de interesse do OBN;
 - VIII - Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Avaliador, de acordo com as necessidades de serviço;

- IX - Representar externamente o(a) Editor(a) Chefe ou Adjunto nos seus impedimentos;
- X - Ampliar o número de submissões em subespecialidades da Enfermagem e áreas afins;
- XI - Comparecer às reuniões convocadas pelo(a) Editor(a) Chefe, cabendo justificativas de ausência.

§ 5º - O Conselho Editorial é constituído por pesquisadores da UFF que apresentem desempenho de produção acadêmica, notoriedade externa e disponibilidade para realização das atribuições em consonância com este regimento e a política editorial. A eles competem funções relacionadas à elaboração de diretrizes, estabelecendo o perfil político-filosófico editorial do OBJN.

I. O(A) Editor(a) Executivo(a), Editor(a) Chefe, Editor(a) Adjunto(a) e Editores Associados obrigatoriamente compõem o Conselho Editorial.

II. São atribuições do Conselho Editorial:

- a. Discutir, redigir e aprovar o regimento do OBJN;
- b. Discutir e aprovar as regras para escolha do(a) editor(a) chefe e adjunto(a) pelo(a) Editor(a) Executivo(a);
- c. Discutir, emendar (se for o caso) e aprovar as regras para constituição do Corpo Editorial;
- d. Sugerir critérios gerais para recusa e aceitação dos trabalhos contribuídos;
- e. Discutir, emendar (se for o caso) e aprovar o intercâmbio e a cooperação com outros periódicos;
- f. Discutir (se for o caso) e aprovar a política de circulação e distribuição do periódico;
- g. Discutir, emendar (se for o caso) e aprovar o balanço da revista, relativo do ano fiscal imediatamente anterior;
- h. Discutir, emendar (se for o caso) e aprovar o orçamento da revista para o ano fiscal imediatamente subsequente;
- i. Definir gratuidade, cobrança ou restrição para o acesso ao periódico online;
- j. Estabelecer o espelhamento do site da revista em servidores localizados em pelo menos três estados da federação;
- k. Zelar pela obediência atenta, escrupulosa e permanente das diretrizes para a preservação de documentos e objetos digitais difundidos através do jornal, conforme preconizado pelas entidades nacionais e internacionais especializadas em Ciência da Informação;
- l. Realizar avaliações sempre que solicitados, de acordo com a demanda da revista;
- m. Auxiliar os editores na condução da política editorial da revista;
- n. Redigir editoriais, por convite;
- o. Recomendar possíveis membros do conselho consultivo;
- p. Comparecer às reuniões convocadas pelo(a) Editor(a) Chefe, cabendo justificativas de ausência.

§ 6º - O Conselho Consultivo é constituído por professores externos à UFF, seja em âmbito nacional ou internacional, com experiência reconhecida, publicamente, em editoração científica e pesquisa em Enfermagem e Saúde. São atribuições do Conselho Consultivo:

- I - Defender os interesses da OBJN em todos os cenários de representação onde atuem;
- II - Estimular a coautoria entre autores nacionais e internacionais com vistas à publicação na OBJN;
- III - Submeter individualmente artigos à OBJN, na qualidade de autor.

§ 7º - A Comissão Científica do OBJN é composta pelos Editores de Seção e inclui pesquisadores ativos com reconhecida experiência em determinada área do conhecimento/metodologias científicas específicas em Enfermagem e áreas afins, a quem caberá a direção do processo de preparação científica da seção designada.

I. O número de integrantes deverá estar entre 20 e 35% da expectativa de submissões anuais, com um mínimo de dois pesquisadores por especialidade.

II. A composição do Corpo Editorial Científico deverá incluir pesquisadores de instituições/estados/países que representem a área de publicação da revista.

III. A nomeação e destituição dos integrantes são de responsabilidade do Editor Chefe.

IV. São atribuições dos Editores de Seção:

a. Cadastrar potenciais avaliadores com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;

b. Desenvolver nichos de avaliadores estratificados por expertise;

c. Fidelizar avaliadores com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;

d. Designar os avaliadores para análise metodológica definida na política editorial;

e. Emitir recomendação ao Editor Chefe e Adjunto quanto à decisão a ser tomada acerca de cada submissão por ele gerenciada;

f. Comparecer às reuniões convocadas pelo Editor Chefe, cabendo justificativas de ausência.

§ 8º - Os Editores Juniores constituem-se num grupo de discentes de graduação e pós-graduação selecionados para desempenhar atividades supervisionadas junto a equipe editorial do OBJN.

§ 9º - A Equipe Técnica da OBJN é constituída por um(a) secretário(a), um(a) bibliotecário(a) e um técnico de informática. São atribuições da Equipe Técnica:

I – Cabe ao(a) secretário(a) receber e encaminhar processos, ofícios e relatórios, elaborar a pauta das reuniões junto ao(a) Editor(a) Chefe e Adjunto(a), agendar sala para reuniões, redigir a ata das reuniões e realizar atendimento ao público;

II – Cabe ao(a) bibliotecário(a) aplicar *checklist* de pré-análise nos artigos submetidos à OBJN, aplicar *checklist* de edição (normalização) nos artigos aceitos para publicação na OBJN, aplicar ferramenta anti-plágio antes da avaliação pelos Editores de Seção e após o aceite do artigo, confeccionar *footnotes* para artigos em PDF nos artigos aceitos para publicação na OBJN, ministrar cursos de curta duração sobre indexação e normalização para comunidade interna e externa à EEAAC, indexar edições e artigos nas bases de dados, realizar atendimento aos autores sobre normalização, treinar e supervisionar os Editores Juniores de Biblioteconomia;

III – Cabe ao técnico(a) de informática formatar e diagramar os artigos para publicação, realizar a manter o Site da OBJN e redes sociais, desenvolver e manter ferramentas computacionais, realizar suporte a hardwares, realizar a alimentação da Wiki Page, confeccionar as versões HTML, PDF e EPUB, realizar tratamento de imagens da OBJN, realizar suporte ao sistema editorial, ministrar cursos de curta duração sobre ferramentas computacionais para comunidade interna e externa à EEAAC, realizar a marcação para indexação na tecnologia necessária, treinar e supervisionar os Editores Juniores de Tecnologia da Informação e Design.

§ 10º - Os avaliadores são pesquisadores que executam a revisão dos artigos científicos submetidos para publicação no OBJN e devem ter expertise no tema.

TÍTULO V DAS EMPRESAS HABILITADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 11º - As empresas habilitadas à prestação de serviços à OBJN são regidas de acordo com o "Termo de referência para formação de banco de prestadores de serviços ao *Online Brazilian Journal of Nursing*" encaminhado à Procuradoria Geral da UFF de acordo com a legislação vigente. Tais como: tradução; editoração; diagramação; indexação; ferramentas de verificação de plágio; desenvolvimento e manutenção de *site*, e; *design* e *marketing*.

Art. 12º - Todo material de consumo, permanente ou recurso obtido pelo OBJN por meio de doações, editais, cessões ou quaisquer outras modalidades serão de propriedade da Unidade (EEAAC) e registradas no patrimônio da Universidade, de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - O presente Regimento passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 14º - O presente Regimento só poderá ser modificado por deliberação aprovada pelo Conselho Editorial.

Parágrafo único - Toda a Equipe Editorial, bem como a comunidade da UFF poderão apresentar propostas de modificações do Regimento, obedecido o disposto no caput.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo Conselho Editorial.

Art. 16º - O Conselho Editorial e o Colegiado de Unidade constituir-se-ão em instâncias deliberativas e de aprovação das ações do OBJN;

Art. 17º - O presente Regimento, após aprovação pelo Conselho Editorial e Colegiado de Unidade, estará integralmente disponível para consulta em <http://objn.uff.br/>

Parágrafo único – O presente regimento foi aprovado em plenária na Reunião do Conselho Editorial do dia 28/06/2022 e de Colegiado de Unidade, realizada no dia 05 de julho de 2022, através de reunião pelo *Google Meet*.

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA/UFF Nº 4, DE 26 DE JULHO DE 2022

Autorização de condução de veículos oficiais a colaboradores terceirizados do contrato 36/2020.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o que consta no processo 23069.002327/2020-89 e a celebração do 1º termo aditivo ao contrato 36/2020;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS SOMA nº 03/2022, publicada no Boletim de Serviço de 09/05/2022;

II - Autorizar os colaboradores vinculados ao contrato 36/2020, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

CONDUTOR	CATEGORIA	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALIDADE DA CNH	VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF
Carlos Augusto Pinheiro Martins	AB	Supervisor de transporte	324723	16/12/2024	01/10/2022
Ricardo Vieira Caldas	AE	Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores)	327125	22/06/2031	01/10/2022
Márcio Gomes dos Santos	E	Motorista de Ônibus	319948	25/07/2024	01/10/2022
Floriano Pinheiro da Conceição	D	Motorista de Ônibus	319946	06/02/2023	01/10/2022
Andre Silva Alves	D	Motorista de Ônibus	320882	09/12/2031	01/10/2022
Walacy Jorge Luiz Coelho	D	Motorista de Ônibus	319944	14/09/2022	01/10/2022
Thiago Silva Soares	AD	Motorista de Ônibus	324720	18/03/2026	01/10/2022
Venancyo de Souza Serrano	AE	Motorista de Ônibus	325689	15/11/2025	01/10/2022
Ueverton Duarte Fratane	E	Motorista de Ônibus	325690	14/04/2031	01/10/2022
Dharllan Ferraz Cardoso	AD	Motorista de Ônibus	325692	26/09/2031	01/10/2022
Rafael Monteiro de Souza	D	Motorista de Ônibus	325691	21/07/2032	01/10/2022
José Wilson de Souza	D	Motorista de Ônibus	324735	23/05/2027	01/10/2022
Jose Carlos dos Santos Ferreira	D	Motorista de Ônibus	325358	18/01/2027	01/10/2022
Washington Luiz de Oliveira Pereira	AD	Motorista de Utilitário	324729	30/01/2023	01/10/2022
Marcos Roberto dos Santos Pinto Junior	D	Motorista de Utilitário	324722	22/05/2023	01/10/2022
Saulo Ribeiro Pinto	D	Motorista de Utilitário	324721	29/11/2031	01/10/2022
Andre Luis dos Santos Freitas	AD	Motorista de Utilitário	319949	15/06/2031	01/10/2022

Victor de Aragão Mello	AD	Motorista de Utilitário	325695	25/05/2031	01/10/2022
Renan Florido Ferreira	E	Motorista de Utilitário	325696	30/11/2031	01/10/2022
Léo Ricardo Teixeira Patrício	D	Motorista de Utilitário	325699	13/05/2024	01/10/2022
Gerson de Carvalho Freitas	D	Motorista de Utilitário	325697	28/10/2025	01/10/2022
Marcelo Moraes Corrêa	AD	Motorista de Utilitário	325698	27/01/2032	01/10/2022
André Alfradique Boccaletti	D	Motorista de Utilitário	325924	05/02/2025	01/10/2022
Henrique da Silva Pinto	D	Motorista de Utilitário	325678	03/10/2031	01/10/2022
Jarbas Reis Otílio	D	Motorista de Utilitário	325679	05/03/2025	01/10/2022
Renato Baptista Fernandes	D	Motorista de Utilitário	325652	13/03/2027	01/10/2022
Maicon do Nascimento	AD	Motorista de Utilitário	325895	10/11/2024	01/10/2022
Alexandre Garcez Vieira	AD	Motorista de Utilitário	325677	17/04/2023	01/10/2022
Ademilson Toledo de Abreu	AE	Motorista de Ônibus	319951	14/09/2022	01/10/2022
Clediomar de Souza Alves	D	Motorista de Ônibus	325683	27/04/2031	01/10/2022
Marcelo Bastos Silvestre	AE	Motorista de Ônibus	325684	29/01/2024	01/10/2022
Erico Arenari Moreira Fusco	AD	Motorista de Ônibus	325686	03/10/2023	01/10/2022
Claudio Nelson dos Santos Ribeiro	D	Motorista de Ônibus	325682	16/01/2023	01/10/2022
Jonas Ribeiro da Silva	AD	Motorista de Ônibus	325893	13/12/2026	01/10/2022
Mauricio Turbay Soares	AE	Motorista de Ônibus	325681	19/10/2025	01/10/2022
Leandro Felipe da Silva de Jesus	D	Motorista de Ônibus	325705	02/03/2026	01/10/2022
José Luiz Lacerda Soares	E	Motorista de Ônibus	325883	07/12/2022	01/10/2022
José Carlos da Silva	D	Motorista de Utilitário	319950	14/04/2026	01/10/2022
Israel Carvalho da Silva	D	Motorista de Ônibus	325685	13/06/2031	01/10/2022
Saulo Henrique da Silva Machado	D	Motorista de Ônibus	325704	08/01/2025	01/10/2022
Charles Henrique de Rezende	D	Motorista de ônibus	325983	13/08/2022	13/09/2022
Manoel de Oliveira Sampaio	D	Motorista de Utilitário	326805	02/04/2023	01/10/2022
Erivelto Odilon Gonçalves de Oliveira	E	Motorista de Ônibus	326324	24/05/2027	01/10/2022
Julio Cezar da Silva Rodrigues	AD	Motorista de Utilitário	326220	02/02/2026	01/10/2022
Carmo Amancio de Oliveira	D	Motorista de Ônibus	325680	17/01/2024	01/10/2022

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO AUGUSTO RONCONI

Superintendente de Operações e Manutenção

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.009496/2017-44

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação 5850.0107025.18.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento de Metodologia para Manutenção Baseada em Condição para BOP”.

DATA: 31 de agosto de 2018.

PRAZO: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos, a contar da assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 993/2022.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANDRE LUIS DE NICOLÒ CONCATTO**, Gerente de Perfuração e Completação de Poços do CENPES - PETROBRAS.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.009496/2017-44

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação 5850.0107025.18.9

PARTÍCIPIES: Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: dilatar o prazo do Termo de Cooperação em mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DATA: 22 de janeiro de 2021.

PRAZO: entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **PEDRO HENRIQUE MARINS DOS SANTOS SOUSA**, Gerente de Tecnologia de Estimulação, Completação e Abandono do CENPES - PETROBRAS.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.009496/2017-44

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação 5850.0107025.18.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 330 (trezentos e trinta) dias corridos, aumentar o valor do repasse em R\$ 1.084.592,26 (um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) e promover as modificações no escopo original do plano de trabalho.

DATA: 21 de janeiro de 2022.

PRAZO: entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **JOSÉ RICARDO BRIGIDO DE MOURA FILHO**, Gerente de Tecnologia de Perfuração, Fluidos e Integridade do CENPES - PETROBRAS.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.130 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG/ME.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Ana Carolina Felipe da Cruz Pacheco	168679/2022-68	DAS	1375	26236-000.060/2019	1294557	24/02/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201130A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30799-4594 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.144 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
FABIO LUIZ MATTOS DOMINGOS	159701/2022-89	HOSPITAL UNIVERSITÁ RIO ANTÔNIO PEDRO	416	26236-000.001/2021	3279553	24/02/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30801-9929 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201144A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.145 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG/ME.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Henrique Celi de Oliveira Goncalves	23069.154043 /2022-39	DAS	1375	26236- 000.060/201 9	228770 2	27/01/20 22

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30810-8862 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201145A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.146 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG/ME.

RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual citado na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	PERCENTUAL	DE - ATÉ
Jorge Luiz Lima da Silva	155421/2018-15	MEP	332	082.3.0	345848 1	20%	01/01/2019 até 31/10/2019
Jorge Luiz Lima da Silva	155421/2018-15	MEP	332	26236000 079/2019	345848 1	10%	01/11/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30806-6188 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201146A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.147 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Nathalia Batista Lopes Matias	154501/2020-78	VMT - DEPTO ENGENHARIA METALURGICA	1061	26236- 000.087/2020	2260518	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30826-6378 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201147A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.148 de 25 de julho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201148A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30840-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1774654	23069.150703/2022-11 Jorge Luiz Lourenço das Flores	D	ASSOCIADO	01	08/05/2020 a 08/05/2022	08/05/2022
02	3034811	23069.169962/2022-15 Luis Antonio de Souza Baptista	D	ASSOCIADO	01	23/04/2019 a 23/04/2021	23/04/2021



UFFPPE202201148A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30840.162885-1535 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



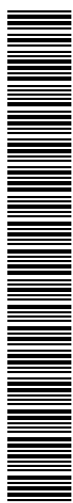
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.154 de 25 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201154A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30856-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.173598/2022-80	Anna Clara Sampaio Ribeiro	2423494	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	19/07/2022
02	23069.172814/2022-70	Carina Cruz Carmo	1160672	Técnico em Enfermagem	D	I	II	15/07/2022
03	23069.173548/2022-01	Gilson Baptista dos Santos Junior	2423192	Arquiteto e Urbanista	E	III	IV	18/07/2022
04	23069.173043/2022-38	Gleice do Nascimento Genaro	3144551	Assistente em Administração	D	I	II	18/07/2022
05	23069.172406/2022-18	Ilana Frydman	1569707	Médico - Área	E	I	II	06/07/2022
06	23069.171069/2022-41	Rubem Eloy Schuenck	1640682	Músico	E	I	II	19/07/2022
07	23069.172808/2022-12	Teresa Cristina Abrahão de Velloso Vianna	2126685	Médico - Área	E	III	IV	14/07/2022
08	23069.173385/2022-58	Thais dos Santos Ferreira	3212365	Músico	E	I	II	19/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PORTARIA Nº 1.155 de 25 de julho de 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG /ME,

RESOLVE

Conceder o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente com periculosidade:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Amanda Loureiro Nascimento	157074/2022-41	CMA/SOMA	2307	26236-000.073/2019	1031908	23/02/2202

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30851-2832 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201155A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.156 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	EXCEÇÃO O PERÍOD OS	A PARTIR DE
Henrique Thadeu Periard Mussi	152425/202 2-28	Faculdade de Medicina	345	26236- 000.079/20 19	27581 78	01/07/2 020 a 30/11/2 020	24/01/2 020
Henrique Thadeu Periard Mussi	152425/202 2-28	Faculdade de Medicina	345	26236- 000.079/20 19	27581 78	01/01/2 021 a 31/03/2 021	-
Henrique Thadeu Periard Mussi	152425/202 2-28	Faculdade de Medicina	345	26236- 000.079/20 19	27581 78	13/05/2 021 a 31/05/2 021	-

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30854-3465 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



UFFPPE202201156A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.157 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
Érika dos Santos Venceslau	167531/202 1-25	Hospital Universitári o Antônio Pedro	1399	26236- 000.085/20 20	11446 33	03/11/2 021	03/01/2 022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30859-6891 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201157A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.158 de 25 de julho de 2022

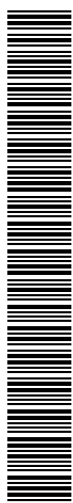
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
David Rodrigues da Rocha	163936/2022-75	Instituto de Química	643	26236-000.064	2576379	01/04/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201158A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30860-3342 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.162 de 25 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001336/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 23/05/2022, NILO JORGE PICCOLI**, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1084350, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Diretor da Farmácia Universitária**, da Faculdade de Farmácia, designado pela Portaria nº 64.379 de 11/07/2019. **FG-3**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201162A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30830-9540 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.163 de 25 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001336/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar EMELI MOURA DE ARAUJO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1452635, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora Acadêmica da Farmácia Universitária**, da Faculdade de Farmácia, designada pela Portaria nº 64.379 de 11/07/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201163A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30832-9540 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.164 de 25 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regimento da Farmácia Universitária, vinculada à Faculdade de Farmácia, aprovado pela Decisão nº 48, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho Universitário;

Considerando o que dispõem o parágrafo 4º do artigo 6º, e os incisos I e II do artigo 22 do Regimento da Farmácia Universitária; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001336/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EMELI MOURA DE ARAUJO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1452635, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para assumir na condição de *pro tempore* a função de **Diretora da Farmácia Universitária**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Uma nova consulta deverá ser realizada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme prescreve o §4º do Art. 6º do Regimento da Farmácia Universitária.

Art. 3º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30833-9540 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

UFFPPE202201164A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.165 de 25 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002170/2022-53;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7310395, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Saúde da Família**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designada pela Portaria nº. 14 de 04/03/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201165A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30872-1326 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.166 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Luis Celso da Silva	162391/2022-80	VCE - DEPARTAMEN TO DE CIENCIAS EXATAS	1059	26236- 000.039/2019	1897900	01/06/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201166A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30869-4949 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.167 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Valeria Vasiliauskas	158032/2019-22	DASE/CAS/PR OAES	1968	26236- 000.005/2022	2227576	01/07/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201167A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30868-4842 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.168 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Priscilla Rodrigues Camara	152184/2022-17	DEPTO CIÊNCIAS BÁSICAS - NOVA FRIBURGO	1544	26236- 000.052/2019	1265625	21/03/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30867-3192 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201168A

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PORTARIA Nº 1.169 de 25 de julho de 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Lívia de Almeida Alvarenga	168235/2022-22	MND	390	26236-000.007/2022	1072758	04/10/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201169A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30866-8538 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.170 de 25 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Isaque Neves Goncalves	157241/2021-73	Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho	2146	26236- 000.013/2022	1841973	01/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30870-9742 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201170A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.396 de 25 de julho de 2022

Revoga a PORTARIA N° 63.266 de 11 de março de 2019 e designa nova composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria N° 63.254 de 28 de fevereiro de 2019, que cria a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível) e aprova normas iniciais de funcionamento,

CONSIDERANDO a Portaria N° 63.266 de 11 de março de 2019 que designou a atual composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria N° 63.266 de 11 de março de 2019, a fim de designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão UFF Acessível:

- ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS, Assistente em Administração, SIAPE n° 0311268;
- ALINE DE MELO TRINDADE, Assistente em Administração, SIAPE n° 1872530;
- SANDRA TEIXEIRA DA SILVA, Arquivista, SIAPE n° 307654;
- JAQUELINE DE SOUZA GOMES, Professora do Magistério Superior, SIAPE n° 1730885



- CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1311253;
- LUCÍLIA MARIA MOREIRA MACHADO, Jornalista Aposentada, SIAPE nº 0308526;
- NATHÁLIA FONSECA DA SILVA BARBOZA, Discente da Graduação, matrícula nº 420102143;
- NOELIA CANTARINO DA COSTA, Consultora Externa, RG no 05671-642-6/DETRAN-RJ;
- RAPHAELA GIFFONI PINTO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1658592;
- SERGIO RODRIGUES BAHIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2243699;

Art. 2º. A referida Comissão será presidida pela servidora RAPHAELA GIFFONI PINTO.

Art. 3º. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202268396A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF N° 68.397 de 25 de julho de 2022

Cancela a PORTARIA UFF N° 68.383 de 4 de
julho de 2022

O REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,
estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 68.383, de 4 de julho de 2022, publicada no BS/UFF nº 125, de 07 de
julho de 2022, Seção IV, pág. 94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202268397A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 30821-2233 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134